



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.888 DE 08 DE JUNHO DE 2.000

(Autoria do Ver. Nelson Laturraghe)

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **ROBISON GEBARA ALTERO** a Rua 09 do loteamento Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de junho de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL